

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividades Extensionista Teoria Geral do Direito PROJETO/AÇÃO (2/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO
SOCIAL (X)

Área Temática: Direitos Fundamentais

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Escolas públicas e privadas e Instituições parceiras do Uniprocessus.

Título: Lendo em família: a importância de estimular o hábito da leitura

2. Identificação dos Autor(es) e articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Articulador(es)/Orientador(es): Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato: Simone Santos Silva – Matrícula nº2113180000243/
simonelazaro12@gmail.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

Todas as crianças têm direito de ler, vale reforçar, que o direito à leitura deve ser assegurado a todos. Uma vez que a leitura é um instrumento básico para a informação é o saber, para um desenvolvimento com mais qualidade.

Nos moldes do artigo 2º inciso II, Lei n. 13.696 de 12 de julho de 2018, reconhece tal direito.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Leitura e Escrita:

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II - o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

(...)

A leitura é caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação e a emoções de forma prazerosa e significativa. O presente artigo reforça tal veracidade sobre a importância das práticas pedagógicas recorrentes à formação de bons leitores tendo como objetivo discutir a importância da leitura na educação infantil.

O artigo 205 da Constituição Federal, fundamenta os princípios que integram o direito fundamental à educação, a qual deve visar o desenvolvimento e conhecimento, nos mostrando que a educação é um direito, *in verbis*:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação: Devemos nos atentar que, todas as crianças têm o direito de estudar, mas esse direito está além de apenas ir à escola. A presença afetiva dos familiares pode contribuir para melhorar os padrões de motivação pela leitura.

Quando a criança tem acesso a livros na infância, ela está desenvolvendo seu vocabulário, aumentando sua atenção e sendo revelada para um mundo de descobertas e oportunidades. A leitura abre portas para o mundo imaginário, um mundo de possibilidades e fantasias, onde a imaginação não tem limite. A leitura ainda é uma luta diária para muitas pessoas, por isso, trazer a informação de que é possível tornar a leitura algo prazeroso é o principal objetivo desse projeto.

Justificativa:

É sabido que, o ambiente familiar é local onde as crianças têm grande influência no seu desenvolvimento. O hábito de ler em família as vezes não é algo comum, diante disso, pela falta desse costume, partindo do seio familiar, infelizmente nossas crianças crescem sem essa base sólida de conhecimento interpretativo e conseqüentemente de escrita, habilidades incríveis que a leitura pode proporcionar.

A prática da leitura em família, proporciona o desempenho escolar durante a infância, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida. Visto que, a leitura estimula o desenvolvimento da criança, ajudando na memória, percepção, emoções, raciocínio, criatividade e fala, além de ajudar na qualidade do sono. No entanto, sabemos que esses direitos ainda não se concretizaram de forma efetiva e que há um contingente enorme de crianças pequenas sem acesso à escola.

Eis a importância do presente projeto.

Objetivos:

Geral: Conscientizar sobre a importância da leitura no ambiente familiar, na fase da infância.

Específicos:

- Contribuir para fortalecer os laços afetivos, proporcionando para a família um momento prazeroso ao lado dos seus pequenos, tornando esse momento um ato importante.
- Fortalecer o conhecimento da língua materna e incentivar a cultura.

Resultados esperados: Trazer mais conhecimento e momento de convívio família.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metodologia:

Visitar colégios e ofertar às crianças livro de contos infantis, os quais deverão ser lidos com a família e entregue na escola após 8 (oito) dias do recebimento, além de entregar um panfleto com informações sobre a importância da leitura com as crianças;

Num segundo momento, doar os livros que foram emprestados para as crianças da casa Azul Felipe Augusto;

Participar da feira do livro do UniProcessus, que ocorrerá em outubro, concomitantemente ao V Congresso Internacional de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 08/08/2023

DATA DE TÉRMINO: 30/11/2023

Evento	Período	Observação
Fase de preparo	08/08/2023 a 18/09/2023	Elaboração do projeto
Fase de integração	19/09/2023 a 19/11/2023	Empréstimo de livros
Fase de preparo	20/11/2023 a 30/11/2023	Entrega das cartilhas e elaboração do relatório final

Considerações finais:

Por todo o exposto, o projeto lendo em família buscará trazer motivação e incentivo a leitura, além de proximidade entre os membros da família pelo hábito da leitura. Como forma de alcançar esses objetivos iremos realizar diversas ações nesse sentido, como a disponibilização de livros de historinhas incríveis aos pequenos, porque isso é um ato de muita alegria.

Referência Bibliográfica

BRASIL, Constituição Federal do Brasil de 1988.

BRASIL, Lei n. 13.696 de 12 de julho de 2018, Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita.